



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1401/2013, 2 de dezembro de 2013.

**Altera dispositivos da Lei nº 418/2006 e dá outras providências.**

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** O Parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 418/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º ...**

“§ 1º O estágio curricular, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino e controlado pelo setor competente do Município, será realizado de acordo com a Lei nº 11.788/2008, Medida Provisória nº. 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, observando o seu artigo 6º revogado, e a Resolução nº. 1/04 CEB/CNE, que estabelece as diretrizes para o estágio de estudantes”.

**Art. 2º** O artigo 5º da Lei Municipal nº 418/2006, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafos:

“ **Art. 5º** O número máximo de vagas ofertadas para estágio serão ocupadas em até 20% (vinte por cento) considerando o quadro de servidores efetivos, com valor da bolsa auxílio para nível médio de R\$ 400,00 e para nível superior de R\$ 500,00 mensal, incluído vale transporte, definido pelo setor competente do Município e distribuído adequadamente aos estagiários, com observância da carga horária de conformidade com o artigo 10 e seus parágrafos, da Lei Federal 11.788/2008.

§ 1º Na hipótese da contratação de estagiário com carga horária menor, será calculado valor da bolsa de forma proporcional aos patamares regidos no “caput” do artigo anterior.

§ 2º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio nos termos da Lei.”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 813/2009, de 6 de fevereiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 2 de dezembro de 2013.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 3 de dezembro de 2013  
Página: 1. edição 698

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal